

**RESOLUÇÃO CONSUP 09/2009**

**APROVA A INSERÇÃO DA DISCIPLINA DE LIBRAS EM TODOS OS CURSOS DAS FACULDADES INTEGRADAS SANTA CRUZ DE CURITIBA (FARESC)**

O Presidente do Conselho Superior (CONSUP), no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do artigo 6º e incisos V, VI e XVI do artigo 10 do Regimento e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 19 de novembro de 2009, resolve:

**Artigo 1º** Fica determinado, observada a legislação vigente e o regulado nesta Resolução, a contemplação nos Projetos Pedagógicos e a inserção nos respectivos currículos de todos os cursos das FARESC, da disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), da seguinte forma:

- I. como disciplina curricular obrigatória em todos os cursos de licenciatura e ou formação de professores;
- II. como disciplina optativa nos demais cursos ofertados pela instituição, respeitado, neste caso, o número mínimo de alunos matriculados, definido pela Direção Geral.

**Artigo 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 19 de novembro de 2009.

**Professor Dr. Hugo Eduardo Meza Pinto**  
**Presidente**